

EDITAL Nº 347/2018

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE DISCENTES PROGRAMA MULTICÊNTRICO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS DOUTORADO ACADÊMICO – 1º SEMESTRE/2019

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, de acordo com a Resolução nº 115, de 22 de outubro de 2015, do Conselho Universitário da UNIPAMPA (CONSUNI), levando em conta as Resoluções nº 189, de 05 de dezembro de 2017, e nº 136, de 22 de março de 2016, do CONSUNI, o processo de criação do curso, protocolado sob nº 23100.001336/2016-32, bem como os termos determinados no processo protocolado sob nº 23100.002890/2018-07, torna público o processo de seleção dos candidatos ao corpo discente do Programa Multicêntrico de Pós-Graduação em Ciências Fisiológicas (PMPGCF), em nível de Doutorado Acadêmico, Campus Uruguaiana (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/pmpgcf/>).

1. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

1.1. As inscrições para o processo seletivo para ingresso de discentes no Programa Multicêntrico de Pós-Graduação em Ciências Fisiológicas (PMPGCF) em nível de Doutorado Acadêmico estarão abertas no período indicado no item 10 deste edital.

1.2. As inscrições serão realizadas através do envio da documentação solicitada, em arquivos formato PDF, para o *e-mail* do Programa Multicêntrico de Pós-Graduação em Ciências Fisiológicas (PMPGCF), identificando a mensagem (assunto do *e-mail*) como “INSCRIÇÃO PARA O DOUTORADO”.

1.3. Serão consideradas recebidas as inscrições que forem enviadas até as 23h59min do último dia de inscrição previsto no item 10 deste edital.

1.4. O Programa Multicêntrico de Pós-Graduação em Ciências Fisiológicas (PMPGCF) não poderá ser responsabilizado por problemas ocorridos no envio da documentação.

2. DOS INSCRITOS

2.1. Poderá inscrever-se no processo seletivo de ingresso do Programa Multicêntrico de Pós-Graduação em Ciências Fisiológicas – Doutorado Acadêmico aquele candidato que atenda aos seguintes requisitos:

- a) ser portador de título de graduação em curso que contemple no seu currículo uma ou mais disciplinas de Fisiologia e ser portador de título de mestre;
- b) ser mestrando portador de título de graduação em curso que contemple no seu currículo uma ou mais disciplinas de Fisiologia e com previsão de conclusão do curso de mestrado até o momento da matrícula.

2.2. A realização da inscrição implica irrestrita aceitação, por parte do candidato, dos termos definidos neste edital.

3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO

3.1. Os seguintes documentos são indispensáveis para inscrição:

- a) ficha de inscrição *on-line*, com preenchimento obrigatório que deve ser realizado no endereço eletrônico <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>. Após o preenchimento e envio dos dados, a ficha deverá ser impressa, assinada, digitalizada e enviada, junto aos demais documentos solicitados, por *e-mail*, para o endereço eletrônico do Programa Multicêntrico de Pós-Graduação em Ciências Fisiológicas (pmpgcf@unipampa.edu.br), conforme especificado no item 1;
- b) endereço eletrônico do currículo Lattes do candidato (acessar o currículo Lattes, copiar o endereço na área de pesquisa e colar no local indicado);
- c) cópia digitalizada do diploma de graduação de Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação;
- d) os candidatos mestrandos deverão apresentar atestado original de provável formando, indicando o período previsto para a conclusão do curso, fornecido pela Instituição de Ensino Superior à qual estejam vinculados;
- e) cópia digitalizada do histórico escolar completo da graduação e mestrado;
- f) cópia digitalizada da carteira de identidade e do CPF, se brasileiro, ou do passaporte válido, se estrangeiro;
- g) cópia digitalizada da autodeclaração, assinada e reconhecida em cartório, conforme anexo I, para os candidatos por meio da reserva de vagas para negros (pretos e pardos), se aplicável;
- h) cópia digitalizada do laudo médico, conforme anexo II, para os ingressantes por meio da reserva de vagas para deficientes, se aplicável;
- i) cópia digitalizada da declaração de membro da comunidade ou aldeia indígena assinada pela liderança da comunidade indígena (cacique/lideranças/chefe) e validada por demais lideranças e/ou membros, também dessa comunidade e homologada pela FUNAI, para candidatos indígenas, se aplicável;
- j) planilha de avaliação do currículo Lattes, conforme anexo III, preenchida e assinada (no momento da abertura do período de seleção, o candidato deverá entregar cópia impressa da planilha e dos documentos comprobatórios pontuados na planilha de avaliação do currículo Lattes; artigos aceitos, se comprovados, e/ou trabalhos apresentados em eventos posteriormente à inscrição poderão ser inseridos na documentação no dia do início do processo seletivo);
- k) pré-projeto, conforme anexo IV;
- l) cópia digitalizada do diploma de mestrado de Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação, no caso de candidatos brasileiros.

3.2. A responsabilidade pelo envio por *e-mail* da documentação completa requerida para inscrição é exclusiva do candidato, e a falta de qualquer um dos documentos mencionados acima implica a não homologação da inscrição.

3.3. A autenticidade da documentação enviada é de responsabilidade do candidato, devendo ser comprovada pela comparação com os originais no momento da efetivação de sua matrícula.

3.4. As inscrições por correspondência serão verificadas pela Comissão de Seleção no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, não havendo responsabilidade da UNIPAMPA ou de seus servidores por atrasos e/ou extravios ocorridos na entrega postal.

3.5. O candidato poderá ser desclassificado em caso de irregularidade na comprovação da documentação.

3.6. Em caso de diploma de instituição estrangeira, os documentos devem ter visto do consulado brasileiro no país de origem e serem traduzidos por tradutor juramentado (exceto os diplomas obtidos em países do MERCOSUL ou versados em língua espanhola ou inglesa).

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão homologadas pela Comissão de Seleção do Programa Multicêntrico de Pós-Graduação em Ciências Fisiológicas (PMPGCF).

4.2. Terão suas inscrições homologadas os candidatos que apresentarem toda a documentação exigida dentro do prazo estabelecido neste Edital.

4.3. As inscrições homologadas serão divulgadas, até a data indicada no item 10 do presente edital, no Sistema de Gestão Unificada de Recursos Institucionais – GURI, disponível no link <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/> e na página do Programa (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/pmpgcf/>).

5. DAS VAGAS POR PROGRAMA

5.1. Serão disponibilizadas 8 vagas para discente de Doutorado do Programa Multicêntrico de Pós-Graduação em Ciências Fisiológicas, distribuída conforme abaixo, de acordo com as Resoluções nº 115, de 22 de outubro de 2015; nº 136, de 22 de março de 2016 e 189/2017, de 05 de dezembro de 2017, do Conselho Universitário da UNIPAMPA:

- a) 6 vagas universais;
- b) 1 vaga reservada a candidato técnico-administrativo da Universidade Federal do Pampa;
- c) 1 vaga reservada a candidatos negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência.

Quadro de Vagas:

| Orientador | Linha de pesquisa | Nº de vagas |
|----------------------------|--------------------------------------|-------------|
| Felipe Pivetta Carpes | Neurofisiologia (adaptações motoras) | 1 |
| Pâmela Billig Mello Carpes | Neurofisiologia e comportamento | 1 |
| Giulia Wigers Peçanha | Hipertensão arterial e comorbidades | 1 |
| Morgana Duarte | Fisiologia e farmacologia da dor | 3 |
| Vagas reservadas para TAEs | | 1 |

| | |
|---|---|
| Vagas reservadas para candidatos negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência. | 1 |
|---|---|

5.2. Para fazer jus às vagas reservadas a candidato técnico-administrativo da Universidade Federal do Pampa, os servidores técnico-administrativos ativos deverão indicar na ficha de inscrição que estão concorrendo à reserva de vagas e obedecer aos critérios de inscrição, aprovação e classificação no processo seletivo, de acordo com as normas vigentes neste edital.

5.2.1. Os candidatos técnico-administrativos concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção, nos termos da Resolução nº 136/2016 do Conselho Universitário.

5.2.2. Não havendo candidato aprovado à vaga de técnico-administrativo no processo seletivo, ela será preenchida por candidato aprovado para as vagas universais, seguindo a ordem de classificação dos candidatos.

5.2.3. Os candidatos técnico-administrativos aprovados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

5.2.4. Em caso de desistência de candidato técnico-administrativo aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato técnico-administrativo posteriormente classificado.

5.3. Para fazer jus às vagas reservadas a candidatos negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência, no momento da inscrição, o candidato deve indicar a qual reserva de vagas está concorrendo e obedecer aos critérios de inscrição, aprovação e classificação no processo seletivo, de acordo com as normas vigentes neste edital.

5.3.1. Havendo sobra de vagas reservadas, estas deverão ser preenchidas por candidato aprovado para as vagas universais, seguindo a ordem de classificação dos candidatos, e, do mesmo modo, havendo sobra de vagas universais estas serão preenchidas com os candidatos aprovados para a reserva de vagas, seguindo a ordem de classificação.

6. DA SELEÇÃO

6.1. O processo seletivo será conduzido pela Comissão de Seleção do Programa Multicêntrico de Pós-Graduação em Ciências Fisiológicas, designada pela Comissão Coordenadora do Programa.

6.2. O candidato deverá cumprir todas as etapas do processo seletivo previstas neste edital, conforme datas e horários divulgados no Sistema de Gestão Unificada de Recursos Institucionais – GURI e no site do Programa de Pós-Graduação (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/pmpgcf>).

6.3. O candidato que não observar os locais e horários definidos para realização das etapas do processo seletivo estará automaticamente eliminado.

6.4. A seleção dos candidatos ao Programa de Pós-Graduação em Programa Multicêntrico de Pós-Graduação em Ciências Fisiológicas (PMPGCF) será realizada considerando as seguintes etapas e respectivas pontuações:

- a) primeira etapa: prova de suficiência em inglês (eliminatória e classificatória, até 100 pontos);
- b) segunda etapa: prova de conhecimentos em Ciências Fisiológicas (eliminatória e classificatória, até 100 pontos);
- c) terceira etapa: arguição do pré-projeto (classificatória, até 100 pontos);
- d) quarta etapa: avaliação do currículo Lattes (classificatória, até 100 pontos).

6.5. Serão aprovados neste processo seletivo somente os candidatos que obtiverem pontuação final total maior ou igual a 60% do total possível na soma das etapas classificatórias aplicáveis.

6.6. Será utilizada, para a classificação dos candidatos aprovados, a ordem decrescente da pontuação total.

6.7. Serão utilizados como critério de desempate:

- a) maior nota na análise do currículo;
- b) maior nota na arguição;
- c) candidato com maior idade.

6.8. O programa não garante o recebimento de bolsa de estudos aos candidatos selecionados.

7. DO DETALHAMENTO DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

7.1. Primeira etapa: prova de suficiência em inglês.

7.1.1. A prova de suficiência em inglês será realizada na data e no horário indicados no item 10 do presente edital, em local a ser publicado com a homologação das inscrições.

7.1.2. Esta prova terá duração de 02 horas e não será permitida a consulta a nenhum tipo de material bibliográfico durante a realização da prova.

7.1.3. O candidato que não comparecer no horário indicado para o início da prova será automaticamente desclassificado.

7.1.4. Este exame visa a verificar a capacidade do candidato para traduzir e compreender um texto científico redigido em inglês.

7.1.5. Será aprovado nesta etapa o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60 pontos. Somente os candidatos aprovados neste exame participarão do restante do processo seletivo.

7.1.6. Os candidatos não aprovados nesta etapa serão eliminados do processo seletivo.

7.2. Segunda etapa: prova de conhecimento em Ciências Fisiológicas.

7.2.1. A prova de conhecimentos específicos em Ciências Fisiológicas será realizada na data e no horário indicados no item 10 do presente edital, em local a ser

divulgado com a homologação das inscrições e de acordo com a bibliografia recomendada no anexo V.

7.2.2. Ficará dispensado de realizar esta etapa o candidato com título de mestre obtido em programa da área de Ciências Fisiológicas, reconhecido pela Capes.

7.2.3. Essa prova terá duração de até 04 horas e não será permitida a consulta a nenhum tipo de material bibliográfico durante a sua realização.

7.2.4. O candidato que não comparecer no horário de início da prova será automaticamente desclassificado.

7.2.5. O candidato que não pontuar na prova de conhecimento em Ciências Fisiológicas será eliminado do processo seletivo.

7.2.6. O conteúdo programático e a bibliografia referente a esta avaliação estão disponibilizados no anexo V deste edital.

7.2.7. Os avaliadores atribuirão uma nota média de 0 a 100 para a prova escrita do candidato, considerando os seguintes critérios: 1) domínio do tema; 2) redação clara e consistente; 3) fundamentação teórica.

7.2.8. Os candidatos aprovados nesta etapa serão convocados para a arguição do pré-projeto.

7.3. Terceira etapa: arguição do pré-projeto.

7.3.1. Com perguntas padronizadas para todos os candidatos, será avaliada a adequação do pré-projeto às linhas do programa, a experiência prévia do candidato e as expectativas para a realização do pré-projeto.

7.3.2. As arguições poderão ser gravadas (apenas o áudio) e serão mantidas sob sigilo pela Coordenação do programa.

7.3.3. A etapa de arguição terá duração máxima de 30 minutos, podendo o candidato ser requisitado a apresentar oralmente seu projeto em até 10 minutos, sendo todo o processo gravado em áudio.

7.3.4. As datas e horários da arguição serão divulgados após as etapas anteriores.

7.4. Quarta etapa: análise do currículo Lattes

7.4.1. Para a análise de currículo, será considerada a pontuação obtida na planilha de avaliação com a devida documentação comprobatória.

7.4.2. Na abertura do processo de seleção, o candidato deverá entregar cópia impressa da planilha e dos documentos comprobatórios pontuados na planilha de avaliação do currículo Lattes; artigos aceitos, se comprovados, e/ou trabalhos apresentados em eventos posteriormente à inscrição poderão ser inseridos na documentação no dia do início do processo seletivo.

8. DOS RESULTADOS

8.1. A divulgação dos resultados preliminar e final do processo seletivo previsto neste edital será realizada nas datas indicadas no item 10, no Sistema de Gestão Unificada de Recursos Institucionais – GURI, disponível no link <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/> e também na página eletrônica do Programa Multicêntrico de Pós-Graduação em Ciências Fisiológicas, disponível em <http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/pmpgcf>.

9. DA MATRÍCULA

9.1. Terão direito à matrícula os candidatos classificados até o limite máximo de vagas estipulado por Programa de Pós-Graduação, no item 5.1.

9.2. A matrícula dos candidatos classificados no processo seletivo será realizada mediante seu comparecimento, devidamente identificado, ou por meio de procuração específica com firma reconhecida, em período posteriormente divulgado na página do Programa de Pós-Graduação, na Secretaria Acadêmica da Universidade Federal do Pampa, do Campus Uruguaiana, nos seguintes endereços e horários:

- Programa Multicêntrico de Pós-Graduação em Ciências Fisiológicas (PMPGCF)
Campus Uruguaiana – Endereço: BR 472 – Km 585 – Caixa Postal 118 – Uruguaiana/RS – CEP: 97501-970; Uruguaiana (RS).
Telefone: (55) 3911-0201.

9.3. O candidato deve portar os seguintes documentos para efetuar sua matrícula:

- a) 2 fotos 3x4;
- b) fotocópia e original do título eleitoral e comprovante de votação na última eleição (2 turnos, se aplicável) ou comprovante de quitação eleitoral expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral, autenticadas ou acompanhadas dos originais;
- c) fotocópia e original do certificado de quitação com o Serviço Militar Obrigatório autenticada ou acompanhada do original, quando exigível;
- d) fotocópia e original do documento original de identificação pessoal;
- e) Se estrangeiro, apresentação de passaporte com visto de permanência adequado conforme a legislação vigente;
- f) fotocópia e original diploma de graduação, histórico escolar da graduação ou atestado de conclusão de curso de Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação;
- g) declaração original da chefia imediata que comprove o vínculo do candidato com a UNIPAMPA, para os ingressantes por meio da reserva de vagas para técnico-administrativo.
- h) autodeclaração original, conforme anexo I, para os ingressantes por meio da reserva de vagas para negros (pretos e pardos);
- i) laudo médico original, conforme anexo II, para os ingressantes por meio da reserva de vagas para deficientes;
- j) declaração original de membro da comunidade ou aldeia indígena assinada pela liderança da comunidade indígena (cacique/lideranças/chefe) e validada por demais lideranças e/ou membros também dessa comunidade e homologada pela FUNAI, para os ingressantes por meio da reserva de vagas para indígenas.

9.4. O candidato que não realizar a matrícula dentro do prazo estabelecido neste edital perderá o direito à vaga.

9.5. Em caso de não observação do prazo para realização de matrícula, a vaga será disponibilizada a outro candidato por ordem de suplêncnia.

9.6. A UNIPAMPA se reserva o direito de realizar a verificação das declarações, auto declarações e dos laudos médicos apresentados pelos candidatos, e, sendo verificada irregularidade, o candidato perderá a vaga, sem possibilidade de qualquer remanejamento.

9.7. O documento que necessitar de autenticação, estando acompanhado do original, será reconhecido por meio de fé pública por servidor da UNIPAMPA no ato da matrícula.

10. DATAS IMPORTANTES

10.1. As fases do processo seletivo, com as respectivas datas, são as que seguem:

- a) período de inscrições: de 15 de outubro até as 17h de 19 de novembro de 2018.
- b) divulgação das inscrições homologadas: até 20 de novembro de 2018.
- c) período para recursos: 21 e 22 de novembro de 2018.
- d) homologação final: 26 de novembro de 2018.
- e) período da seleção: 28 de janeiro a 01 de fevereiro de 2019.
- f) prova de suficiência em inglês: 28 de janeiro de 2019, às 09h.
- g) prova de conhecimento em Ciências Fisiológicas: 28 de janeiro de 2019, às 14h.
- h) resultados preliminares do processo seletivo: até 04 de fevereiro de 2019.
- i) período para recursos: 05 e 06 de fevereiro de 2019.
- j) divulgação de resultados finais: até 15 de fevereiro de 2019.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O ingresso de recurso junto à Comissão Seleção do Curso deverá ser realizado até a data indicada na alínea “i” do item 10.1, exclusivamente por meio de correspondência eletrônica endereçada ao curso correspondente, no endereço eletrônico conforme segue:

- Programa Multicêntrico de Pós-Graduação em Ciências Fisiológicas (PMPGCF): pmpgcf@unipampa.edu.br.

11.2. A divulgação de resultados decorrentes deste processo seletivo, bem como os adendos ou alterações, serão publicados na página do Sistema de Gestão Unificada de Recursos Institucionais – GURI e do Programa Multicêntrico de Pós-Graduação em Ciências Fisiológicas (PMPGCF), disponível em <http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/pmpgcf/>.

11.3. Na hipótese de haver vagas não preenchidas, os candidatos serão chamados de acordo com a lista de suplentes divulgada com o resultado final, obedecendo aos mesmos critérios de classificação dos candidatos aprovados.

11.4. Cabe ao candidato acompanhar o processo seletivo e suas alterações nos sites indicados no item 11.2.

11.5. Demais informações podem ser obtidas junto à Secretaria Acadêmica da Universidade Federal do Pampa do Campus Uruguaiana, através dos endereços e telefones constantes do item 9.2, ou por meio do endereço eletrônico pmpgcf@unipampa.edu.br.

11.6. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo Conselho do Programa Multicêntrico de Pós-Graduação em Ciências Fisiológicas da Universidade Federal do Pampa.

11.7. Ao inscrever-se neste processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital, as normas vigentes que regulam os Cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* da Universidade Federal do Pampa e a Regulamentação Específica do Programa de Pós-Graduação para o qual está se inscrevendo.

Bagé, 03 de outubro de 2018.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria

ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO DE ETNIA

Eu, _____, portador do RG nº _____, emitido por _____ em ____/____/____, CPF nº _____, DECLARO para fins de participação em processo seletivo de pós-graduação da UNIPAMPA, que sou () preto () pardo () indígena, comprometendo-me a comprovar tal condição perante a Universidade, quando solicitado(a), sob pena de perder o direito à vaga.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito a penalidades legais.

_____, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do candidato

ANEXO II

LAUDO MÉDICO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO

Atesto, para os devidos fins, que
apresenta deficiência(s) ou
condição(ões):

Física

Mental

Visual

Auditiva

Orientações:

Anexar ao laudo médico os exames complementares emitidos nos últimos doze meses que comprovem a patologia apresentada (audiometria, acuidade visual, radiologia, entre outros). **NÃO serão aceitos laudos incompletos ou ilegíveis.**

CID-10:

Deficiência e/ou condição:

Descrição das dificuldades decorrentes da deficiência ou condição apresentada que podem ser percebidas e influenciar o processo ensino-aprendizagem e o ambiente educacional:

Para candidatos com **DEFICIÊNCIA AUDITIVA** preencher os quadros a seguir:

| Ouvido Direito | |
|-----------------|---------------|
| Frequência (Hz) | Marque um “X” |
| Sem alteração | |
| 0 - 250 | |
| 251 - 500 | |
| 501 - 1000 | |

| Ouvido Esquerdo | |
|-----------------|---------------|
| Frequência (Hz) | Marque um “X” |
| Sem alteração | |
| 0 - 250 | |
| 251 - 500 | |
| 501 - 1000 | |

| | |
|-------------|--|
| 1001- 2000 | |
| 2001- 3000 | |
| 3001 - 4000 | |

| | |
|-------------|--|
| 1001- 2000 | |
| 2001- 3000 | |
| 3001 - 4000 | |

Para candidatos com **DEFICIÊNCIA VISUAL** preencher os quadros a seguir:

| Olho Direito | |
|----------------------|----------------------|
| Designação | Marque um “X” |
| Sem alteração | |
| 20/800 | |
| 20/600 | |
| 20/400 | |
| 20/200 | |
| 20/100 | |
| 20/80 | |
| 20/60 | |
| 20/50 | |

| Olho Esquerdo | |
|----------------------|----------------------|
| Designação | Marque um “X” |
| Sem alteração | |
| 20/800 | |
| 20/600 | |
| 20/400 | |
| 20/200 | |
| 20/100 | |
| 20/80 | |
| 20/60 | |
| 20/50 | |

Declaro estar ciente de que é crime, previsto no Código Penal, “dar o médico, no exercício da sua profissão, atestado falso” (Art. 302) e “fazer uso de qualquer dos papéis falsificados ou alterados, a que se referem os arts. 297 a 302” (Art. 304).

| | |
|------------------------------|----------------|
| Nome do médico: | CRM: |
| Especialidade: | Estado: |
| Carimbo e assinatura: | |

* Rubricar todas as páginas

_____, ____ de _____ de 2018.

Obs.: Art. 299 do Código Penal: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO III – PLANILHA PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

Os dados da planilha devem ser preenchidos pelo candidato e a planilha deve ser assinada. Todos os itens pontuados na planilha devem apresentar em anexo o respectivo documento de comprovação, digitalizado. Os anexos devem estar numerados e ordenados conforme itens correspondentes na planilha. A classificação Qualis CAPES atual para a pontuação deve ser a de **CIÊNCIAS BIOLÓGICAS II**, disponível em <http://qualis.capes.gov.br>.

1. NOME DO CANDIDATO(A): _____

| 3. FORMAÇÃO ACADÉMICA/TITULAÇÃO | PONTOS | PONTUAÇÃO |
|---|-------------------------------------|------------------|
| 3.1. Mestrado concluído na área do programa | 7,0 | |
| 3.2. Mestrado concluído em área a fim | 5,0 | |
| 3.3. Especialização concluída (360h ou mais) | 5,0 (máximo de 01) | |
| 3.4. Bolsa de iniciação científica | 2,0 / semestre | |
| 3.5. Bolsa de projeto de ensino ou extensão | 1,5 / semestre | |
| 3.6. Estágio em laboratório e/ou grupo de pesquisa na área | 1,0 / semestre | |
| 3.7. Monitoria em disciplinas na área | 1,0 / semestre | |
| 3.8. Participação em eventos científicos nacionais na área | 0,10 cada (máximo de 20 eventos) | |
| 3.9. Participação em eventos científicos internacionais na área | 0,15 cada (máximo de 20 eventos) | |
| 4. ATUAÇÃO PROFISSIONAL EM CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS E/OU ÁREAS AFINS | | |
| 4.1. Docência em escolas técnicas ou ensino fundamental ou médio | 1,0 / ano, até 5 anos | |
| 4.2. Docência no ensino superior | 2,0 / ano, até 5 anos | |
| 5. ATIVIDADE DE PESQUISA E PUBLICAÇÕES | | |
| 5.1. Artigo publicado ou aceito em periódico indexado Qualis A1 ou com fator de impacto (JCR) $\geq 4,70$ | 15,0 / cada | |
| 5.2. Artigo publicado ou aceito em periódico indexado Qualis A2 ou com fator de impacto (JCR) $\geq 3,25$ | 12,0 / cada | |
| 5.3. Artigo publicado ou aceito em periódico Qualis B1 ou com fator de impacto (JCR) $\geq 2,30$ | 10,0 / cada | |

| | | |
|---|---------------------------------------|--|
| 5.4. Artigo publicado ou aceito em periódico Qualis B2 ou com fator de impacto (JCR) ≥ 1,35 | 8,0 / cada | |
| 5.5. Artigo publicado ou aceito em periódico Qualis B3 ou com fator de impacto (JCR) ≥ 1,00 | 6,0 / cada | |
| 5.6. Artigo publicado ou aceito em periódico Qualis B4 ou com fator de impacto (JCR) ≥ 0,40 | 4,0 / cada | |
| 5.7. Artigo publicado ou aceito em periódico Qualis B5 ou com fator de impacto (JCR) ≤ 0,39 | 2,0 / cada | |
| 5.8. Artigo publicado ou aceito em periódico Qualis C ou sem Qualis na área ou sem fator de impacto (JCR) | 1,0 / cada | |
| 5.9. Autoria/organização de livro com ISBN ou ISSN e Conselho Editorial na área | 15,0 / cada | |
| 5.10. Autoria/organização de livro com ISBN ou ISSN sem Conselho Editorial na área | 7,0 / cada | |
| 5.11. Autoria de capítulo de livro com ISBN ou ISSN e Conselho Editorial na área | 10,0 / cada | |
| 5.12. Autoria de capítulo de livro com ISBN ou ISSN sem Conselho Editorial na área | 5,0 / cada | |
| 5.13. Autoria de manual técnico ou de livro sem ISBN na área | 2,0 / cada | |
| 5.14. Trabalhos completos/ Resumos expandidos publicados em anais de eventos internacionais | 2,0 cada (máximo de 10 trabalhos) | |
| 5.15. Trabalhos completos/ Resumos expandidos publicados em anais de eventos nacionais | 1,5 cada (máximo de 10 trabalhos) | |
| 5.16. Resumos simples publicados em anais de eventos internacionais | 1,0 cada (máximo de 10 resumos) | |
| 5.17. Resumos simples publicados em anais de eventos nacionais e salões de iniciação científica | 0,5 cada (máximo de 5 resumos) | |
| 5.18. Participação em projetos de pesquisa | 1,5 / cada 60 h (máximo 10 pontos) | |
| 6. ATIVIDADE DE ENSINO E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA | | |
| 6.1. Participação em projetos de Ensino e em projetos ou programas de Extensão | 1,0 / cada 60 h (máximo 10 pontos) | |
| 6.2. Cursos e palestras ministrados em eventos profissionais, acadêmicos e de extensão | 1,0 / cada (máximo 5 pontos) | |
| TOTAL: | | |
| NOTA FINAL: | | |

RELAÇÃO DE PONTOS OBTIDOS/NOTAS

| PONTUAÇÃO | NOTA |
|------------------|-------------|
| 0,0 a 10,00 | 4,5 |
| 10,01 a 20,00 | 5,0 |
| 20,01 a 30,00 | 5,5 |
| 30,01 a 40,00 | 6,0 |
| 40,01 a 50,00 | 6,5 |
| 50,01 a 70,00 | 7,0 |
| 70,01 a 80,00 | 7,5 |
| 80,01 a 90,00 | 8,0 |
| 90,01 a 100,00 | 8,5 |
| 100,01 a 110,00 | 9,0 |
| 110,01 a 120,00 | 9,5 |
| acima de 120,01 | 10,0 |

Assinatura do candidato:

Data: _____ / _____ / 201 _____.

ANEXO IV – PRÉ-PROJETO

O pré-projeto de pesquisa deverá ser encaminhado em formato PDF, com, no máximo, 05 páginas, no formato A4, espaçamento 1,5 cm entre linhas, fonte Times New Roman 12, constando:

- a) nome completo do(a) candidato(a);
- b) título do pré-projeto de pesquisa;
- c) justificativa: apresentação da relevância e aplicabilidade do projeto de pesquisa proposto, bem como a indicação de sua adequação a uma das linhas de pesquisa do PMPGCF;
- d) apresentação: discussão do problema de pesquisa; objetivos; hipóteses (se for o caso); possíveis referências teóricas e discussão da literatura pertinente ao projeto;
- e) materiais e métodos: desenho experimental; procedimentos e equipamentos que pretende utilizar;
- f) referências: fontes utilizadas na elaboração do pré-projeto de pesquisa.

ANEXO V – PROGRAMA E BIBLIOGRAFIA PARA A PROVA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO

Programa:

1. Potencial de membrana e de ação
2. Sistema Nervoso Autônomo
3. Regulação da pressão arterial
4. Transmissão sináptica
5. Mecânica respiratória e difusão de gases
6. Eixo hipotálamo-hipófise
7. Pâncreas endócrino
8. Filtração glomerular e reabsorção tubular
9. Mobilidade gastrointestinal, absorção e digestão

Bibliografia sugerida:

- AIRES, M. Fisiologia. 4. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2012.
- BERNE, RM; LEVY, MN; KOEPPEM BM; STATON, BA. Fundamentos de Fisiologia. 4 ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2006.
- CURI, R. Fisiologia Básica 1^aedição Editora: Guanabara Koogan. Ano de publicação: 2009.
- GOODMAN, LS; GILMAN, AG; BRUNTON, LL. As bases farmacológicas da terapêutica de Goodman & Gilman. 12. ed. Rio de Janeiro, RJ: McGraw-Hill: Aramed, 2012.
- GUYTON, AC; HALL, JE. Tratado de fisiologia médica. 12. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2011.